



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

Sandra Marina Subtil

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF: 507330609

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A FREGUESIA DE MARVILA

E

GRUPO TEATRO CULTURAL CONTRA-SENSO

Entre:

A Freguesia de Marvila, pessoa coletiva número 507 330 609, com sede na Av. Paulo VI, n.º 60, 1950-231 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia José António Videira, adiante Primeira Outorgante,

E

O Grupo Teatro Cultural Contra-Senso, pessoa coletiva n.º 503 922 471, com sede na Av. François Mitterrand, Lote 737, Loja B, Bairro do Armador, 1950-342 Lisboa, neste ato representada por Sandra Marina Subtil na qualidade de Presidente, Sandra Cabaços Monteiro, na qualidade de tesoureiro, com poderes para o ato, conforme exibição dos Estatutos, adiante Segunda Outorgante,

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de colaboração, celebrado entre as ora partes em 14 de junho de 2018, adiante Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto da Adenda

A presente adenda tem por objeto proceder à revisão do valor da comparticipação financeira, prevista na cláusula 2.ª do Protocolo, ao abrigo da cláusula 7.ª do mesmo.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 2.ª

A Cláusula 2.ª do Protocolo, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

Apoio financeiro

1. A Junta de Freguesia de Marvila colabora com Grupo Teatro Cultural Contra-Senso mediante a atribuição de um apoio financeiro anual, para o fim indicado na cláusula anterior, no montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), sendo que os custos que ultrapassem esse valor serão suportados pela Segunda Outorgante.
2. O apoio a que se refere o número anterior será pago em duas tranches de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros), por transferência bancária, mediante a apresentação de fatura/recibo, pago nos seguintes termos:



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF: 507330609

- a) A primeira prestação, nos 30 dias subsequentes à outorga do presente protocolo ou adenda de revisão, desde que reunidas as condições prevista na cláusula seguinte;
 - b) A segunda, no início do segundo semestre.»
3. O presente protocolo assume o cabimento n.º 249/2020 no orçamento da Junta de Freguesia de Marvila para 2020.

Cláusula 3.ª

Produção de efeitos

A presente adenda ao Protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Celebrada em Marvila, Lisboa, em 12 de março 2020, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Pela Primeira Outorgante,

(José António Videira)

Pela Segunda Outorgante,

(Sandra Marina Subtil)



Junta de Freguesia de Marvila, Lisboa
Rua do Olivete, Cadomega, Lote 51-52-53-54
Tel. LISBOA NIF 507330609

Sandra Cristina dos Santos Oliveira Cabaços Monteiro

(Sandra Cabaços Monteiro)